



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato CJF n. 41/2021**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**, referente a prestação de serviço de manutenção nível II e III (recarga e teste hidrostático) em extintores e mangueiras, com eventual fornecimento de peças e componentes, sob demanda, visando à prevenção e combate a incêndios no Conselho da Justiça Federal, no edifício sede e na instalação onde se situa a gráfica.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula 1075, e a

P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 09.140.225/0001-18, com sede na Trecho STRC Trecho 4, número 10, Centro de Vivencia Bloco A, Bairro / Distrito Zona Industrial (Guará), CEP: 71.225-540, Brasília – DF, neste ato representada por seu titular administrador, o senhor **ANDRÉ PAZ DE LIMA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o segundo termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0001602-08.2021.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 041/2021, que trata da prestação de serviço de manutenção nível II e III (recarga e teste hidrostático) em extintores e mangueiras, com eventual fornecimento de peças e componentes, sob demanda, visando à prevenção e combate a incêndios no Conselho da Justiça Federal, no edifício sede e na instalação onde se situa a gráfica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 2/12/2023 a 1/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de R\$ 27.420,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento.

4.2 Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula décima do Contrato, correspondente ao período de apuração de dezembro de 2022 a novembro de 2023 e com efeitos financeiros a partir de 2/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC - 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.17 e 33.90.30.25.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail: seisestra@cjf.jus.br.

8.1.1 Alterações no e-mail apresentado no item anterior, serão comunicadas, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas

ANDRÉ PAZ DE LIMA
Titular administrador da P & B Sistemas de Segurança EIRELI

/
/
/
/
/

ANEXO ÚNICO

ao **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CJF N. 041/2021** celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**, para prestação de serviço de manutenção nível II e III (recarga e teste hidrostático) em extintores e mangueiras, com eventual fornecimento de peças e componentes, sob demanda, visando à prevenção e combate a incêndios no Conselho da Justiça Federal, no edifício sede e na instalação onde se situa a gráfica.

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor
1	SERVIÇOS DE RECARGA			
1.1	Recarga de extintor com capacidade de 6kg de pó classe ABC, atendendo a ABNT NBR 9695	Unid.	144	R\$ 2.218,03
1.2	Recarga de extintor com capacidade de 6kg de pó classe BC, atendendo a ABNT NBR 9695	Unid.	13	R\$ 422,15
1.3	Recarga de extintor com capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2), atendendo a ABNT NBR 11716	Unid.	42	R\$ 1.731,65
2	TESTE HIDROSTÁTICO			
2.1	Teste hidrostático de mangueiras de incêndio com 15 metros da marca "COUTOFLEX"	Unid.	106	R\$ 1.984,96
3	EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS			
3.1	Válvula completa (corpo, gatilho e cabo) para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2), atendendo a ABNT NBR 15808	Unid.	20	R\$ 1.190,67
3.2	Difusor para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2), atendendo a ABNT NBR 15808	Unid.	20	R\$ 422,15
3.3	Mangueira para extintor de incêndio com capacidade de 6 kg de dióxido de carbono (CO2), atendendo a ABNT NBR 15808	Unid.	20	R\$ 917,90
3.4	Manômetro (indicador de pressão) para extintor de incêndio com capacidade de 6kg de pó classe ABC, atendendo a ABNT NBR 15808.	Unid.	20	R\$ 173,19
3.5	Válvula completa (corpo, gatilho e cabo) para extintor de incêndio com capacidade de 6kg de pó classe ABC, atendendo a ABNT NBR 15808	Unid.	20	R\$ 541,21

3.6	Mangueira de descarga completa (anel de empatação, mangueira e bico de saída) para extintor de incêndio com capacidade de 6kg de pó classe ABC, atendendo a ABNT NBR 15808	Unid.	20	R\$ 324,73
3.7	Tubo sifão completo (haste, mola, bucha, pera e tubo) para extintor de incêndio com capacidade de 6kg de pó classe ABC, atendendo a ABNT NBR 15808	Unid.	20	R\$ 272,77
3.8	Esguicho regulável 1 ½” de latão, engate rápido, conforme NBR 14349, vazão 145 GPM a 100 PSI; pressão de trabalho PN16; bocal regulável para 3 posições; anel de borracha para proteção em SBR + NR; peso 1,8 kg com acabamento jateado.	Unid.	20	R\$ 2.868,44
3.9	Mangueira de hidrante Tipo 2 1.1/2 com 15 metros	Unid.	20	R\$ 8.226,46
3.10	Cilindros (cascos) ABC - capacidade 6kg;	Unid.	20	R\$ 3.063,27
3.11	Cilindros (cascos) CO2 - capacidade de 6kg	Unid.	07	R\$ 3.063,23
VALOR GLOBAL				R\$ 27.420,80



Autenticado eletronicamente por **André Paz de Lima**, **Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 10:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro**, **Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 30/11/2023, às 15:19, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0526968** e o código CRC **BC88B2D2**.